

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA
ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do projeto

1.1. Nome do projeto: Aquisição de Equipamento

1.2. Projeto complementar ao Serviço em execução?

() Não

(x) Sim. Especificar:

1.2.1. Serviço: Serviço Complementar para Atendimento à Pessoa com Deficiência Visual

1.2.2. Termo de Colaboração nº: 031/2020 e Adit. 245/2024

1.3. Recursos para: Ofício GS-SMDAS Nº 219/2024

() custeio

(x) aquisição de material permanente

1.4. Descrição do objeto do projeto:

Será feita aquisição de uma máquina Braille para melhor atender os usuários nas transcrições dos materiais (leitura e escrita) por eles utilizados nas oficinas dentro da Instituição para uma melhor inclusão dos atendidos.

2. Identificação da organização da sociedade civil

2.1. Nome da instituição: Centro Cultural Louis Braille

2.2. Nº do CNPJ da instituição: 46.102.000/0001-01

2.3. Website oficial da instituição (ou rede social): www.braille.org.br

3. Unidade Executora

3.1. Nome da unidade executora: Centro Cultural Louis Braille

3.2. Nº do CNPJ da unidade executora: 46.102.000/0001-01

3.3. Endereço da unidade executora (com bairro e CEP): Rua Antônio Carlos Sales Júnior nº 600, Jardim Proença, CEP: 13100-410

3.4. Telefone da unidade executora (com DDD): (19) 3252-6265 e 3255-0764

3.5. E-mail da unidade executora: braille@braille.org.br, coordenacao@braille.org.br

3.6. Descrição da infraestrutura física existente na unidade executora:

1 Despensa, 07 instalações sanitárias, 1 laboratório de informática, 1 cozinha, 2 armários guarda-volumes, 1 refeitório, 2 almoxarifados, 1 sala multiuso, 2 salas de atendimento individual, 1 sala de administração, 1 sala de secretária, 1 sala de coordenação, 1 sala de equipe técnica, 1 sala para bazar, 1 biblioteca, 1 sala multimídia, 1 sala para atendimento em grupo, 2 salas de arquivos, 1 apartamento para atividades de vida diária. 2 espaços ao ar livre.

3.7. Descrição dos materiais, equipamentos e meios de transporte disponíveis para o serviço na unidade executora:

Descrição	Quantidade
Telefone uso exclusivo	01
Telefone uso compartilhado	05
Impressora	05
Impressora Braille	02
Televisão (TV)	02

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 4.114 - Lei Est. nº 1.706 - Lei Fed. nº 82.474
CNPJ nº 46.102.000/0001-01
Av. Antônio Carlos Sales Júnior, 600 - J. Proença - CEP 13100-410 - Campinas/SP
www.braille.org.br - braille@braille.org.br - Fones: (19) 3255-0764 / 3252-6265
cidadania plena.

MISSÃO

Desenvolver nas pessoas com deficiência visual a autonomia e a criticidade, possibilitando-lhes total inclusão no meio social, onde terão oportunidade de desenvolver a

Equipamento de som	03
DVD/Vídeo Cassete	02
Acervo bibliográfico Braille	204
Acervo multimídia livro falado	364
Computadores	13
Transporte por Aplicativos	De acordo com a necessidade

4. Descrição da realidade que será objeto da parceria (apresentação de breve diagnóstico social, com descrição e análise da realidade que será objeto da parceria)

A deficiência visual é uma situação irreversível de diminuição ou perda da visão, mesmo após tratamento clínico ou cirúrgico (Ministério da Saúde, 2013).

Segundo o Conselho Internacional de Oftalmologia, a baixa visão e a cegueira representam a deficiência visual, considerada pela alteração das capacidades funcionais da visão, ou a perda da função visual decorrentes de diversos fatores ambientais e orgânicos.

Sendo assim, a baixa visão é caracterizada pela diminuição da função visual que seja possível de correção com recursos ópticos, para melhorar o desempenho visual nas atividades cotidianas e a cegueira é considerada como a perda total da visão onde a mesma é substituída por outros recursos que auxiliem as pessoas a realizarem suas atividades diárias. Dos dados apresentados pelo IBGE em 2010 constava no Brasil mais de 6, 5 milhões de pessoas com alguma deficiência visual, sendo 528.624 cegos, 6.056.654 baixas visão.

Em 2010 segundo dados do IBGE no município de Campinas, haviam 181.875 pessoas com deficiência visual, destas 151.723 apresentavam algumas dificuldades visuais, 25.081 grandes dificuldades devido à baixa visão e 5.069 cegueiras total.

Com o objetivo de atender parte desta demanda em situação de vulnerabilidade, o Centro Cultural Louis Braille de Campinas tem sua atuação voltada ao atendimento de pessoas com deficiência visual no Município de Campinas. O serviço prestado é especializado no atendimento as pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão), tendo em seu quadro técnicos profissionais especialistas na área de habilitação e reabilitação em deficiência visual e educação inclusiva. Dedicar-se a desenvolver e incluir este público no meio social, de forma a prevenir o isolamento e a segregação das pessoas; favorecer a autonomia, independência financeira e de mobilidade, criticidade e proporcionar a inclusão no mercado de trabalho, possibilitando a participação social geradora do protagonismo e o exercício da cidadania, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, através de serviços e atividades educacionais, culturais e sociais há 50 anos na cidade de Campinas. Já passaram pela instituição aproximadamente 5.070 pessoas com deficiência visual e suas famílias.

Atualmente a OSC tem uma meta de atendimento mensal de 60 usuários do município de Campinas, no momento encontram-se em atendimento 35.

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 4.114 - Lei Est. nº 1.706 - Lei Fed. nº 82.474
CNPJ nº 46.102.000/0001-01
Av. Antônio Carlos Sales Júnior, 600 - J. Proença - CEP 13100-410 - Campinas/SP
www.braille.org.br - braille@braille.org.br - Fones: (19) 3255-0764 / 3252-6265
cidadania plena.

MISSÃO

Desenvolver nas pessoas com deficiência visual a autonomia e a criticidade, possibilitando-lhes total inclusão no meio social, onde terão oportunidade de desenvolver a

Em referência ao público atendido e serviço prestado, vimos a importância de adquirir uma Impressora Braille visando a excelência e qualidade nos materiais de leitura que produzimos para auxiliar nossos usuários no seu aprendizado e reabilitação, com o objetivo de devolver-lhes a autonomia e o protagonismo sempre buscando capacitá-los para gerir a própria vida, assim, como também na criação de materiais de divulgação e informativos, visando a inclusão do deficiente visual na sociedade civil.

5. Público-alvo do projeto: Pessoas com deficiências e seus familiares, totalizando 60 pessoas nos atendimentos.

6. Descrição das atividades a serem executadas, das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada

Atividade 1	Grupo Garantia de Direitos
Descrição	Orienta os usuários com informações, comunicação, defesa de direitos, busca de benefícios sociais e de transferência de renda; Construção da participação em espaços de decisão de políticas públicas para a pessoa com deficiência
Periodicidade	Quinzenal
Meta da atividade	Esperamos que 70% dos usuários tenham a participação no Conselho da Pessoa com Deficiência e demais conselhos e 100% ao acesso aos direitos sociais e transferência de renda
Avaliação	Questionário com perguntas abertas para usuário dizer se este processo está surtindo o efeito esperado no seu dia a dia. A avaliação se dá de forma sistemática e processual através das reuniões de usuários, de atividades em grupo de usuários, reuniões semanais da equipe técnica e bimestrais com equipe técnica e diretoria, reunião de funcionários, discussão de casos com a equipe e com a rede intersetorial e serviços no território de cada usuário, relatórios mensais, semestral e anual e monitoramento da CSA

Atividade 2	Encaminhamentos para serviços de políticas públicas
Descrição:	Encaminhamentos a rede com referenciamento e contrareferenciamento para propiciar acesso aos direitos sociais e as outras políticas como saúde, cultura, esportes e lazer, educação, trabalho e renda, acessibilidade, entre outras;
Periodicidade:	semanal
Meta da atividade	100% de nossos usuários passam por este processo e esperamos que 100% tenham acesso aos direitos sociais, e com essa comunicação mais efetiva entre parceiros da rede, poderemos incluir os usuários já reabilitados no território de

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 4.114 - Lei Est. nº 1.706 - Lei Fed. nº 82.474
CNPJ nº 46.102.000/0001-01
Av. Antônio Carlos Sales Júnior, 600 - J. Proença - CEP 13100-410 - Campinas/SP
www.braille.org.br - braille@braille.org.br - Fones: (19) 3255-0764 / 3252-6265
cidadania plena.

MISSÃO

Desenvolver nas pessoas com deficiência visual a autonomia e a criticidade, possibilitando-lhes total inclusão no meio social, onde terão oportunidade de desenvolver a

	origem, para prevenção do isolamento proporcionando convívio social contribuindo para construção da cidadania plena.
Avaliação:	Questionário com perguntas abertas para usuário dizer se este processo está surtindo o efeito esperado no seu dia a dia. A avaliação se dá de forma sistemática e processual através das reuniões de usuários, de atividades em grupo de usuários, reuniões semanais da equipe técnica e bimestrais com equipe técnica e diretoria, reunião de funcionários, discussão de casos com a equipe e com a rede intersetorial e serviços no território de cada usuário, relatórios mensais, semestral e anual e monitoramento da CSAC.

Atividade 3	Aulas de informática
Descrição:	Aprendizado de softwares utilizados para auxílio de acessibilidade, do uso de smartphone com aplicativos específicos para pessoa com deficiência visual, Pacote Office para construção de currículos, apresentações e planilhas, cadastro, envio e recebimentos de e-mails, redes sociais e de trabalho.
Periodicidade:	2 vezes na semana
Meta:	Esperamos que 80% dos usuários conheçam os recursos tecnológicos de acessibilidade, na busca de autonomia e independência em relação a comunicação, inserção social e para os usuários que pretendem a colocação ou recolocação no mercado de trabalho.
Avaliação:	Questionário para avaliar o conhecimento sobre os softwares apresentados (auxílio de acessibilidade, pacote office, e-mails e redes sociais). A avaliação se dá de forma sistemática e processual através das reuniões de usuários, de atividades em grupo de usuários, reuniões semanais (equipe técnica) e bimestrais (equipe técnica e diretoria), reunião mensal de funcionários, discussão de casos com a equipe e com a rede intersetorial e serviços no território de cada usuário, relatórios mensais, semestral e anual e monitoramento da CSAC.

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 4.114 - Lei Est. nº 1.706 - Lei Fed. nº 82.474
CNPJ nº 46.102.000/0001-01
Av. Antônio Carlos Sales Júnior, 600 - J. Proença - CEP 13100-410 - Campinas/SP
www.braille.org.br - braille@braille.org.br - Fones: (19) 3255-0764 / 3252-6265
cidadania plena.

MISSÃO

Desenvolver nas pessoas com deficiência visual a autonomia e a criticidade, possibilitando-lhes total inclusão no meio social, onde terão oportunidade de desenvolver a

Atividade 4	Aula de Braille
Descrição:	1 - Ensino do Sistema de Leitura e Escrita Braille: atividades em grupo de alfabetização, leitura e escrita em braille, material ampliado e em relevo para aprendizado da assinatura, atividades lúdicas e apoio escolar quando necessário; 05 vezes na semana. 2- Biblioteca leitura, pesquisa, informações, acesso à cultura e livro falado; 04 vezes na semana. 3 - Apoio Pedagógico, de acordo com a necessidade das Escolas Regulares e Técnicas e dos usuários do serviço. 4 - Estimulação visual. 05 vezes na semana. 5 - Implantação e uso de tecnologias assistivas pensadas com usuários e parceiros 01 vez por mês.
Periodicidade:	5 vezes na semana
Meta:	É esperado de 75% a 100% da participação dos usuários entre as atividades de Alfabetização em Braille (escrita e leitura), inserção na Escola Regular de Ensino, curso técnico no Senai, participação social no que diz respeito a emancipação pessoal para utilização da sua assinatura, e aumentar o repertório dos vocabulários, aprendizado da forma correta da ortografia, estimulação de pesquisa em seus próprios celulares e discussões em grupos com temáticas diversificadas. Através das tecnologias assistivas, incentivar a melhoria do ensino do sistema braille, da estimulação visual e tátil.
Avaliação:	Avaliação é realizada com os usuários no decorrer das aulas dadas, e avaliação em reuniões da equipe técnica. A avaliação se dá de forma sistemática e processual através das reuniões de usuários, de atividades em grupo de usuários, reuniões semanais (equipe técnica) e bimestrais (equipe técnica e diretoria), reunião mensal de funcionários, discussão de casos com a equipe e com a rede intersetorial e serviços no território de cada usuário, relatórios mensais, semestral e anual e monitoramento da CSAC.

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 4.114 - Lei Est. nº 1.706 - Lei Fed. nº 82.474
 CNPJ nº 46.102.000/0001-01
 Av. Antônio Carlos Sales Júnior, 600 - J. Proença - CEP 13100-410 - Campinas/SP
www.braille.org.br - braille@braille.org.br - Fones: (19) 3255-0764 / 3252-6265
 cidadania plena.

MISSÃO

Desenvolver nas pessoas com deficiência visual a autonomia e a criticidade, possibilitando-lhes total inclusão no meio social, onde terão oportunidade de desenvolver a

Atividade 5	Grupo de Psicologia
Descrição:	É um espaço de convivência, reflexão, conhecimento de si e do outro, troca de experiências referente a inserção de lugares que transitam, família, comunidade e rede de relações humanas.
Periodicidade:	2 vezes na semana
Meta:	É esperado a assiduidade 75% dos usuários, no intuito de promover um ambiente para elaboração de vivências e ampliação de consciência, desenvolver autonomia através do processo do reaprendizado de fazer escolhas, fortalecer autoestima, motivação, imaginação, criatividade e estimular a criticidade.
Avaliação:	A avaliação será realizada por meio da autoavaliação do usuário/grupo sobre os encontros, e pela avaliação do profissional em relação ao processo pessoal dos usuários, levando em consideração a totalidade dos encontros (evolução) através de relatórios e instrumentais técnicos. A avaliação também se dá de forma sistemática e processual através das reuniões de usuários, de atividades em grupo de usuários, reuniões semanais (equipe técnica) e bimestrais (equipe técnica e diretoria), reunião mensal de funcionários, discussão de casos com a equipe e com a rede intersetorial e serviços no território de cada usuário, relatórios mensais, semestral e anual e monitoramento da CSAC.

7. Articulação em rede

Identificação do parceiro com o qual manterá articulação (serviços, programas, órgãos, instituições)	Descrição do tipo de articulação (encaminhamento, reunião, atividade conjunta, etc.)
Secretaria Municipal de Educação	Orientações, cursos e palestras.
Secretaria Municipal de Saúde Policlínica Municipal II	Orientações cursos e palestras. Encaminhamentos a consultas oftalmológicas e laudos médicos.
FEAC Federação das Entidades Assistenciais de Campinas	Assessoria técnica, social e planejamento. Cursos de capacitação para equipe técnica, diretoria, administrativo e recursos financeiros.
INSS Instituto Nacional de Previdência Social	Reabilitação Profissional, agendamentos de consultas, triagem e acompanhamento de benefícios.
Ministério dos Transportes	Obtenção do benefício passe interestaduais.
Unidade Básica de Saúde Jardim	Palestras preventivas, consultas eletivas e controle

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 4.114 - Lei Est. nº 1.706 - Lei Fed. nº 82.474
CNPJ nº 46.102.000/0001-01
Av. Antônio Carlos Sales Júnior, 600 - J. Proença - CEP 13100-410 - Campinas/SP
www.braille.org.br - braille@braille.org.br - Fones: (19) 3255-0764 / 3252-6265
cidadania plena.

MISSÃO

Desenvolver nas pessoas com deficiência visual a autonomia e a criticidade, possibilitando-lhes total inclusão no meio social, onde terão oportunidade de desenvolver a

Paranapanema	epidemiológico.
Faculdades e Universidades de Campinas, UNIP, São Francisco, PUCC e Unicamp.	Participação de projetos de extensão universitária e apoio aos estagiários.
SESC, SENAC E SESI.	Palestras, oficinas e referenciamento dos usuários aos cursos técnicos.
TRANSURC	Obtenção do benefício do bilhete único gratuito a pessoas com deficiência visual.

8. Recursos Humanos (profissionais que desenvolverão as atividades do projeto)

Nome do profissional	Escolaridade / Formação	Cargo ou função no serviço	Carga horária semanal no serviço	Forma de contratação (CLT, RPA, MEI, Voluntário)
Wildes dos Santos Assis	Superior completo	PSICÓLOGO SOCIAL , PSICÓLOGO CRIMINAL, PSICÓLOGO FORENSE, PSICÓLOGO JURÍDICO	30:00	Empregado Contratado (CLT)
Ana Jacqueline Hidalgo	Superior completo	Instrutor - Esportes	20:00	Empregado Contratado (CLT)
Fabiana Aparecida de Oliveira Pazinatti	Especialização	Pedagoga	20:00	Empregado Contratado (CLT)
Juliana Cristina de Souza Nicomedes	Superior completo	TERAPEUTA OCUPACIONAL - ESPECIALISTA EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE DE DEFICIENTES VISUAIS , PERIPATOLOGISTA , PROFESSOR EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE DE DEFICIENTES VISUAIS.	20:00	Empregado Contratado (CLT)
Jacqueline Pantarotti	Ensino Técnico completo	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40:00	Empregado Contratado (CLT)
Lucas Lafaiate Leão de Lima	Superior Incompleto	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO,	40:00	Empregado Contratado (CLT)

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 4.114 - Lei Est. nº 1.706 - Lei Fed. nº 82.474
CNPJ nº 46.102.000/0001-01
Av. Antônio Carlos Sales Júnior, 600 - J. Proença - CEP 13100-410 - Campinas/SP
www.braille.org.br - braille@braille.org.br - Fones: (19) 3255-0764 / 3252-6265
cidadania plena.

MISSÃO

Desenvolver nas pessoas com deficiência visual a autonomia e a criticidade, possibilitando-lhes total inclusão no meio social, onde terão oportunidade de desenvolver a

		AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, AUXILIAR DE PROMOÇÃO DE VENDAS (ADMINISTRATIVO), AUXILIAR DE SETOR DE COMPRAS (ADMINISTRATIVO), AUXILIAR DE SUPERVISOR DE VENDAS (ADM		
Maristela Borba Beltramelli	Ensino Médio completo	Auxiliar - Serviços Gerais	40:00	Empregado Contratado (CLT)
Silvana Aparecida Leonardo Zani	Superior completo	ASSISTENTE SOCIAL	30:00	Empregado Contratado (CLT)

9. Período de execução do projeto: 06 meses, de outubro de 2024 a março de 2025

10. Previsão de receitas

(valor informado no ofício)

Valor de Fonte Municipal: R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um mil reais)

11. Previsão de despesas

Natureza de despesa	Valor Total (R\$)
Folha de Pagamento	0,00
Material de Consumo	0,00
Material Permanente: (Máquina Braille Index Everest A3 e A4 Alimentador Automático 50 folhas + folhas próprias para Impressão)	41.000,00
Pessoal, Encargos e Auxílios	0,00
Serviço de Terceiros - Pessoa Física	0,00
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL	41.000,00

12. Previsão de rateio de despesas administrativas

Não haverá rateio de despesas administrativas

Campinas, 28 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **BENEDITO JOAO BERTOLA**
Data: 23/07/2024 15:26:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Benedito João Bertola - Presidente

ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 4.114 - Lei Est. nº 1.706 - Lei Fed. nº 82.474
CNPJ nº 46.102.000/0001-01
Av. Antônio Carlos Sales Júnior, 600 - J. Proença - CEP 13100-410 - Campinas/SP
www.braille.org.br - braille@braille.org.br - Fones: (19) 3255-0764 / 3252-6265
cidadania plena.

MISSÃO

Desenvolver nas pessoas com deficiência visual a autonomia e a criticidade, possibilitando-lhes total inclusão no meio social, onde terão oportunidade de desenvolver a